

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 238/63

INTERESSADO: REYNALDO WALDOMIRO GABRIEL

ASSUNTO: Sobre contrato do interessado para reger a Cadeira de Geografia Humana na FFCL de Presidente Prudente.

P A R E C E R N° 72/63

O Snr. Diretor da FFCL de Presidente Prudente, em data de 15 de outubro p.p oficiou ao Senhor residente da Câmara do Ensino Superior solicitando autorização para renovação do contrato com o Professor Reynaldo Waldomiro Gabriel para regência da Cadeira de Geografia Humana pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados de 12 de Janeiro de 1964, em regime de trabalho especial (tempos parciais acumulados). O referido professor vem sendo contratado para a mesma função, desde 6 de abril de 1959, data era que foi apresentado o Parecer n° 67/59 do Relator Paulo Guimarães da Fonseca, favorável a primeira contratação.

A vista de outros Pareceres favoráveis a renovação do contrato e agora também do adendo apresentado para a atualização do "curriculum vitae" do professor em apreço somos de PARECER que nada obsta a celebração do contrato proposto. É de se ressaltar aqui a prestação do serviço gratuito que o professor Reynaldo Waldomiro Gabriel veio oferecendo no decurso de 1963 com o ensino de Geografia Humana, Economia e Política no Curso de Ciências Sociais da mesma Faculdade, sem ônus para o Estado.

São Paulo, 25 de novembro de 1963.

a) Mons. Dr. Emílio José Salim  
Relator.